

Lei nº 1.396, de 03 de dezembro de 2020.

(Autoria: Poder Executivo)

Denomina logradouro Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sumé

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS, a Rua VL 05 localizada no Loteamento Milênio, nesta cidade, perpendicular as Ruas VL 06 e VL 07, Rua Francisco Braz Macêdo e Rua VL 8, e paralela a Rua Juarez Gouveia da Cruz, possuindo as seguintes dimensões: 120,43m ao Norte, 130,59m ao Sul e 7,00 de largura, totalizando uma área total de 643,21 m².

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Sumé (PB), em 03 de dezembro de 2020.

Éden Duarte Pinto de Sousa

Prefeito do Município